



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 013/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 12/01/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 013, de 08 de janeiro de 2026, que *"Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029', e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que 'Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026', visando a abertura de crédito adicional especial."*

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual, a fim de acrescentar a ação "2395 – RES SES nº 10.756/2025 – POEPS (10658-5)", em razão da Resolução nº 10.756/2025 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais que *"Divulga os valores de parcela adicional 2025 do cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS). Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023"*.

A abertura de crédito adicional a que se pretende abrir é no valor de até R\$ 156.359,05 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a inclusão no PPA, assim como a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar as ações relacionadas aos Serviços de Saúde no Município de Santana da Vargem-MG.

Importante esclarecer que no que tange aos elementos Produto, Meta e Medida, pretende-se aplicar, no ano de 2026, 100% dos recursos objeto de abertura de crédito adicional especial, no custeio da Política Continuada de Promoção de Saúde – POEPS, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS e Política de Promoção da Equidade em Saúde, no âmbito do Município de Santana da Vargem.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Como a questão é afeta à área sensível da administração, qual seja, a Saúde, relacionadas ao atendimento da população do Município de Santana da Vargem-MG, cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

continuidade da prestação dos serviços não pode ser afetada em prejuízo à população atendida, faz-se necessária a tramitação desta proposta legislativa **sob o regime de urgência**.

Portanto, sob pena de prejuízo aos Municípios que necessitam do serviço público em questão, solicito a tramitação desta proposta sob **o regime de urgência**, conforme art. 37 da Lei Orgânica Municipal¹, com eventual deliberação da preposição em sessão extraordinária, nos termos do art. 137, inciso I da Resolução nº 010, de 16 de dezembro de 2008 que *"Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG."*².

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

ARGEMIRO RODRIGUES Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804 GALVAO:72110414804
Dados: 2026.01.17 10:29:22 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Afonso de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem – MG

¹ Art. 37, LOM. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação dos Projetos de sua iniciativa.

² Art.137, Regimento Interno. A Convocação Extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:

I – pelo prefeito, quando este a atender necessário, inclusive no período de recesso legislativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO		2395 – RES SES nº 10.756/2025 – POEPS (10658-5)					
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2395 – RES SES nº 10.756/2025 – POEPS (10658-5)	Custeio da Política Contunuada de Promoção de Saúde – POEPS, Práticas Integrativas e Compelemntares em Saúde – PICS e Política de Promoção da Equidade em Saúde	Aplicar 100% do recurso no Custeio da Política Contunuada de Promoção de Saúde – POEPS, Práticas Integrativas e Compelemntares em Saúde – PICS e Política de Promoção da Equidade em Saúde	Custeio da Política Contunuada de Promoção de Saúde – POEPS, Práticas Integrativas e Compelemntares em Saúde – PICS e Política de Promoção da Equidade em Saúde, no âmbito do Município de Santana da Vargem	R\$ 156.359,05	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 156.359,05 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2395	RES SES nº 10.756/2025 – POEPS (10658-5)	
Elementos	339030	Material de Consumo	60.000,00
	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	86.359,05
Valor Total			156.359,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 3º Constituem recursos para acoerrem com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.01.12 10:29:38 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 014/2026
Assunto: Solicitação
Serviço: Gabinete do Secretário
Data: Santana da Vargem, 07 de janeiro de 2026

À
Procuradoria Municipal
Prefeitura Municipal
Santana da Vargem/MG

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, e,

Considerando a Resolução SES/MG nº 10.756/2025 de 28 de Novembro de 2025 que *"Divulga os valores da parcela adicional 2025 do cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023."*;

Considerando o saldo financeiro da Resolução supracitada em Conta Corrente vinculada do Banco do Brasil (nº 10.658-5, Agência nº 2599-2), no valor R\$156.399,05 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos);

Considerando o valor de R\$40,00 (Quarenta reais) de Restos a Pagar referente ao Exercício Financeiro de 2025.

Vimos por meio deste, solicitar que seja feita adequação ao PPA e LDO (se necessário), criando dotação na Lei Orçamentária 2026 para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal de Saúde, com base no superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos da legislação vigente, nas seguintes especificações:

- Projeto/Atividade: Prom. à Saúde e Políticas de Equidade – RESSES/MG 10756/25 – (106585)
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo = R\$60.000,00
- 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física = R\$10.000,00
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$86.359,05

Oportunamente, segue anexo, cópia da Resolução vinculada a este recurso apresentado, bem como relatório bancário com saldo no dia 31/12/2025.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Hermogenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES Nº 10.756 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Divulga os valores da parcela adicional 2025 do cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023 que aprova as regras de cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade;
- a Resolução SES/MG nº 9.076, de 18 de outubro de 2023, que define as regras de cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 9.967, de 27 de janeiro de 2025, que define dotação orçamentária referente a política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade para o exercício de 2025, nos termos da Resolução SES/MG 9.076 de 18 de outubro de 2023; e
- a Resolução SES/MG nº 10.734, de 24 de novembro de 2025, que altera a Resolução SES/MG nº 9.967, de 27 de janeiro de 2025, que define dotação orçamentária referente a política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade para o exercício de 2025, nos termos da Resolução SES/MG 9.076 de 18 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os valores referente a parcela adicional do exercício 2025 do cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 2º - Os valores têm como referência o desempenho dos indicadores pagos no 3º quadrimestre/2025, conforme Art. 6º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os indicadores pagos no 3º quadrimestre de 2025 têm referência o período de avaliação de janeiro a abril de 2025.

Art. 3º - O recurso financeiro perfaz o valor anual de R\$ 12.804.582,26 (doze milhões oitocentos e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) que correrá por conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.301.060.4126.0001 334141 10.1 e 4291.10.301.060.4126.0001 334141 71.1.

§1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo Único desta Resolução.

§2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto conforme disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2025.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.756, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 **BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS**

PARCELA ADICIONAL

Quadro 01: Valores a serem repassados, em 2025, aos municípios aderidos à resolução.

MUNICÍPIOS	FATOR DE ALOCAÇÃO (FJP 2023)	VALOR
Abadia dos Dourados	2	12.000,00
Abaeté	2	7.955,95



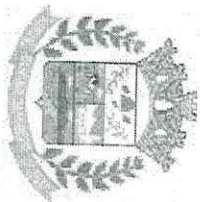
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santa Cruz de Salinas	4	11.288,00
Santa Cruz do Escalvado	4	11.620,00
Santa Efigênia de Minas	3	9.380,00
Santa Fé de Minas	4	13.280,00
Santa Helena de Minas	4	16.600,00
Santa Juliana	1	4.950,00
Santa Luzia	1	99.767,25
Santa Margarida	3	9.380,00
Santa Maria de Itabira	2	9.600,00
Santa Maria do Salto	4	8.964,00
Santa Maria do Suaçuí	4	16.600,00
Santa Rita de Caldas	2	9.000,00
Santa Rita de Ibitipoca	3	10.720,00
Santa Rita de Jacutinga	4	6.640,00
Santa Rita de Minas	1	5.580,00
Santa Rita do Itueto	2	12.000,00
Santa Rita do Sapucaí	1	18.508,58
Santa Rosa da Serra	3	11.256,00
Santa Vitória	1	6.300,00
Santana da Vargem	2	7.440,00
Santana de Cataguases	3	10.720,00
Santana de Pirapama	4	7.802,00
Santana do Deserto	3	6.700,00
Santana do Garambéu	4	16.600,00
Santana do Jacaré	3	10.720,00
Santana do Manhuaçu	2	8.400,00
Santana do Paraíso	1	16.221,60
Santana do Riacho	3	10.050,00
Santana dos Montes	4	12.450,00
Santo Antônio do Amparo	3	13.400,00
Santo Antônio do Aventureiro	3	12.462,00
Santo Antônio do Gramma	2	4.800,00
Santo Antônio do Itambé	4	6.640,00
Santo Antônio do Jacinto	4	7.802,00
Santo Antônio do Monte	2	12.871,35
Santo Antônio do Retiro	4	13.280,00
Santo Antônio do Rio Abaixo	4	13.280,00

Saldos em conta referentes a
31/12/2025**Saldos de investimentos referentes a**
Dezembro/2025**Saldo total de contas**
R\$ 0,00**Saldo total de Fundos de Investimento**
R\$ 156.399,05**Saldo total (Contas + Fundos de investimento)**
R\$ 156.399,05

Agência	Conta Corrente	Saldo em conta (R\$)	Saldo investido (R\$)	Saldo total (R\$)
2599-2	10658-5	R\$ 0,00	R\$ 156.399,05	R\$ 156.399,05



ESTADO DE MINAS GERAIS

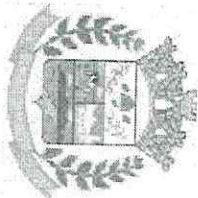
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Visão: SUPER UTIL; Exercício: 2026; Considerar somente saldos iniciais: N; Categoria do recurso: TODOS; Data Final: 01/01/2026; Tipo do recurso: TODOS; Entidade(s): ['valor': '5390', 'descricao': 'PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM']; Consolidado: N; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S - Versão: 15 de 29/08/2024 17:13:29

Destinação de Recursos	Superávit/Deficit em 01/01/2026 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.490.075,80	0,00	4.490.075,80
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE	68.164,59	0,00	68.164,59
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPs	-77.813,24	0,00	-77.813,24
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.227.361,81	0,00	1.227.361,81
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-82.516,69	0,00	-82.516,69
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos Profissionais	151.940,49	0,00	151.940,49
1.544.000.0000.000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	-4.178,43	0,00	-4.178,43
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	175.712,15	0,00	175.712,15
1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FUNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.711,14	0,00	8.711,14
1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FUNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.506,37	0,00	14.506,37
1.569.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FUNDE	27.216,68	0,00	27.216,68
1.570.000.0000.000 - Transferências União ref a Convênios e Instr Congêneres Vinculados a Educação	85.969,34	0,00	85.969,34
1.571.000.0000.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	1.550.772,97	0,00	1.550.772,97
1.576.000.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	152,50	0,00	152,50
1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	40.849,84	0,00	40.849,84
1.600.000.0000.000 - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde	66.604,81	0,00	66.604,81
1.600.000.3110.000 - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde decorrentes de	292.316,92	0,00	292.316,92
1.601.000.0000.000 - Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde decorrentes de	240.873,17	0,00	240.873,17
1.604.000.0000.000 - Transferências provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde	99.653,67	0,00	99.653,67
1.605.000.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos	131.270,23	0,00	131.270,23
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.781,19	0,00	5.781,19
1.621.000.3210.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual decorrentes de emendas	2.552.539,58	0,00	2.552.539,58
1.631.000.0000.000 - Transferências Governo Federal ref a Convênios Instr Congêneres vinculados à Saúde	365.552,11	0,00	365.552,11
1.659.002.0000.000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde	-511.158,04	0,00	-511.158,04
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.608,97	0,00	3.608,97
1.660.000.3110.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emendas parlamentares	126.433,23	0,00	126.433,23
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.112,49	0,00	4.112,49
1.700.000.3110.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União decorrentes de emendas parlamentares	23.958,02	0,00	23.958,02
1.700.000.3120.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União decorrentes de emendas parlamentares	51.689,86	0,00	51.689,86
1.701.000.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.537,65	0,00	4.537,65
1.704.000.0000.000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.961,57	0,00	29.961,57



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Visão: SUPER UTIL; Exercício: 2026; Considerar somente saldos iniciais: N; Categoria do recurso: TODOS; Data Final: 01/01/2026; Tipo do recurso: TODOS; Entidade(s): ["valor": "5390", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM"]; Consolidado: N; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S - Versão: 15 de 29/08/2024 17:13:29

Destinação de Recursos	Superávit/Deficit em 01/01/2026 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
1.706.000,3110.000 - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.315.745,47	0,00	1.315.745,47
1.708.000,0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	324,98	0,00	324,98
1.710.000,3210.000 - Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	711.082,57	0,00	711.082,57
1.710.010,0000.000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do	349.007,91	0,00	349.007,91
1.711.000,0000.000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	357.564,17	0,00	357.564,17
1.715.000,0000.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
1.716.000,0000.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
1.719.000,0000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	7.587,03	0,00	7.587,03
1.720.000,0000.000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	282.249,28	0,00	282.249,28
1.721.000,0000.000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Patrimônio - Lei nº 13.885/2019	42.535,39	0,00	42.535,39
1.749.012,0000.000 - Outras vinculações de transferências - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao	26,13	0,00	26,13
1.750.000,0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.548,65	0,00	24.548,65
1.751.000,0000.000 - Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	230.992,00	0,00	230.992,00
Total Geral	14.486.324,33	0,00	14.486.324,33

